



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

ANEXO III

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº ____/2024, tendo por objeto a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Frederico Westphalen e do Estado do Rio Grande do Sul, contemplados pelo Edital de Chamamento Público nº 02/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura) e da Instrução Normativa Minc nº 10/2023, (In PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. PARTES

1.1 O Município de Frederico Westphalen, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Alberto Panosso, e o AGENTE CULTURAL, _____, portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Premiação Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. OBJETO

2.1 Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto o reconhecimento e a premiação do projeto cultural _____, de relevante contribuição para o desenvolvimento artístico e cultural de Frederico Westphalen e do Estado do Rio Grande do Sul, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 02/2024, com destaque na edição da Feira do Livro de 2024.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A premiação será concedida ao AGENTE CULTURAL no valor de R\$ _____, como forma de reconhecimento pela sua contribuição artística e cultural.

3.2 O montante será transferido à conta do AGENTE CULTURAL, aberta no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento exclusivo da premiação.

4. OBRIGAÇÕES

4.1 Obrigações da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen:

- I) Realizar a transferência do valor da premiação ao AGENTE CULTURAL;
- II) Promover a divulgação da premiação no site oficial do Município e em outros meios de comunicação;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

III) Fornecer apoio logístico para eventuais atividades de celebração da premiação durante a Feira do Livro de 2024;

IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste Termo.

4.2 Obrigações do AGENTE CULTURAL:

I) Comparecer e participar dos eventos de reconhecimento e premiação previstos na programação da Feira do Livro de 2024;

II) Autorizar a divulgação de sua imagem e nome em materiais promocionais e de comunicação referentes à premiação;

III) Divulgar em seus meios de comunicação pessoal que o projeto cultural premiado foi reconhecido e premiado pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

IV) Prestar contas, quando solicitado, sobre o impacto da premiação em seus futuros projetos culturais.

5. VIGÊNCIA

5.1 Este Termo terá vigência a partir da assinatura pelas partes e se estenderá por um prazo de 3 meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade para a conclusão das atividades de reconhecimento e divulgação da premiação.

6. ALTERAÇÃO DO TERMO

6.1 A alteração deste Termo será formalizada por meio de termo aditivo, se necessário.

7. PUBLICAÇÃO

7.1 O extrato deste Termo de Premiação Cultural será publicado no site oficial do Município de Frederico Westphalen.

8. FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas a este Termo de Premiação Cultural.

Frederico Westphalen, ____ de _____ de 2024.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Agente Cultural: _____